

No Tribunal da Comarca de Braga, 1.º Juízo Cível de Braga, no dia 3 de Novembro de 2006, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Paulo Ferreira & Ricardo Ferreira, L.^{da}, número de identificação fiscal 505132729, com endereço na Rua de Francisco Duarte, Centro Comercial Sotomayor, loja 13, São Vitor, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Paulo Manuel Freitas Ferreira, estado civil, solteiro, nascido em 17 de Dezembro de 1980, nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 11874470, com endereço na Rua de Francisco Duarte, Centro Comercial Sotomayor, 235, loja 13, São Vitor, 4715-017 Braga;

Ricardo Fernando Freitas Ferreira, nascido em 20 de Agosto de 1979, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 221418873, bilhete de identidade n.º 11875068, com endereço na Rua de Francisco Duarte, Centro Comercial Sotomayor, 235, loja 13, São Vitor, 4715-017 Braga, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Ficam notificadas as pessoas acima referenciadas na qualidade de legais representantes do devedor Paulo Ferreira & Ricardo Ferreira, L.^{da}, número de identificação fiscal 505132729, com endereço na Rua de Francisco Duarte, Centro Comercial Sotomayor, loja 13, São Vitor, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada, da sentença proferida nos presentes autos e a qual fica à disposição na Secretaria deste Tribunal, bem como os duplicados da petição inicial e documentos juntos.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Clarisse Barros, com endereço na Rua do Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

É designado o dia 15 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Comissão de credores: a constituir em sede de assembleia.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — A Oficial de Justiça, *Maria Antónia Curado*.

1000308021

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio

Processo n.º 5308/06.9TBBERG.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Graciana Conceição Alves Oliveira.

Insolvente — Fernando M. C. Ramalho Confecção de Vestuário, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

Fernando M. C. Ramalho Confecção de Vestuário, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 504281470, com endereço na Rua de Marvila de Baixo, 8-B, rés-do-chão, Sequeira, 4700-000 Braga.

Maria Clarisse Barros, com endereço na Rua do Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificadas todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º, n.º 1, do CIRE.

10 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — A Oficial de Justiça, *Maria Armandina A. C. Fernandes*.

1000308002

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio

Processo n.º 274/2002

Falência (requerida).

Requerente — Banco BPI, S. A.

Requerido — Francisco Alexandre Rodrigues Clérigo e outro(s).

A Dr.^a Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que são citados os credores do requerido Francisco Alexandre Rodrigues Clérigo, com último domicílio conhecido na Rua do Almirante Reis, 34, 3.º, tras., 5300 Bragança.

Requerida: Palmira Rodrigues Galvão Clérigo, com último domicílio conhecido na Rua do Almirante Reis, 34, 3.º, tras., 5300 Bragança, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 15 de Abril de 2002.

8 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães*. — O Oficial de Justiça, *João Ribas Fernandes*.

3000220057

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio

Processo n.º 3330/05.ITBOAZ-E.

Prestação de contas do administrador (CIRE).

Administrador da insolvência — Jorge Ruben Rego.

Insolvente — Alsilplast — Indústria Transf. Plásticos, L.^{da}

O Dr. José Agostinho Sá Pereira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Alsilplast — Indústria Transf. Plásticos, L.^{da}, número de identificação fiscal 504249460, com endereço na Zona Industrial Cesar, Mergulhão, Cesar, 3720 Oliveira de Azeméis, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Adriano de Sousa Pinho*.

3000220194

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio

Processo n.º 1467/06.9TBPFR.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — J. Martins & Dias, L.^{da}

Insolvente — Joaquim Pacheco & Filhos, L.^{da}

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Joaquim Pacheco & Filhos, L.^{da}, com endereço na Rua de 25 de Abril, 184, Figueiró, 4590-206 Paços de Ferreira.